



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE AGOSTO DE 2022

Altera o preâmbulo da Resolução nº 03 de 06 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a melhor técnica legislativa e a necessidade de se evitar eventuais controvérsias;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O preâmbulo da Resolução nº 03 de 06 de julho de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“CONSIDERANDO o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o saldo dos valores referentes à receita extra orçamentária, consistentes em R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) de imposto sobre serviços de qualquer natureza, R\$ 8.091,92 (oito mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira, R\$ 17.720,00 (dezessete mil, setecentos e vinte reais) de inscrições de concurso a e R\$ 2.086,50 (dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de imposto de renda retido na fonte, além de R\$ 2.096,06 (dois mil e noventa e seis reais e seis centavos) referentes à devolução de recurso de repasse à Câmara Municipal de Jacuí/MG;

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 06 de agosto de 2022.

João Jorge Simão de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Hernane Lopes de Siqueira – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Lucas Venícius Nascimento de Sousa – 1º Secretário da Câmara Municipal de Jacuí